

PROJETO DE LEI N. 1057/2014

Proíbe a comercialização de produtos acondicionados em embalagens multicamadas tipo TETRA PAK no município

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica proibida no município a comercialização, armazenamento ou circulação de produtos de qualquer natureza acondicionados em embalagens multicamadas tipo TETRA PAK.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2014



Sérgio Fernando Pinho Tavares
Vereador - PV

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição de Lei tem por objetivo buscar uma solução para a questão da logística de reversa quanto às embalagens multicamadas tipo TETRA PAK.

A Lei Federal 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos dispôs sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes gerais relativas à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

A logística reversa é um dos principais eixos da Política Nacional dos Resíduos que proíbe lixões, prevê que Estados e municípios façam planos específicos para a destinação do lixo, além de incentivar a minimização da geração de resíduos sólidos.

Um dos componentes do lixo doméstico com maior percentual atualmente é o das embalagens multicamadas tipo TETRA PAK, só perdendo para a matéria orgânica. Segundo dados mais recentes, este tipo de embalagens representa algo em torno de 13% a 20% do lixo doméstico.

A princípio este tipo de embalagens tem como ser reciclada, mas o custo de sua logística reversa frente ao retorno financeiro não compensa para grandes distâncias.

As embalagens TETRA PAK cujo processo de reaproveitamento ao contrário da maioria das embalagens, não ocorre de maneira satisfatória.

A reciclagem destas embalagens é complexa e depende de sistemas específicos de tratamento, mas, isso ocorre somente em São Paulo, Santa Catarina, Paraná e Pernambuco.

Belo Horizonte não tem como reaproveitar suas embalagens o que nos torna um dos municípios brasileiros que mais acumulam embalagens TETRA PAK em seu aterro sanitário.

Segundo a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) a reciclagem dessas caixas de leite e sucos ainda é uma realidade um pouco distante das associações de catadores e do mercado.

Desse modo, cria-se uma situação que só pode ser resolvida a médio ou longo prazo com a instalação de um empreendimento industrial nas proximidades de Belo Horizonte, mas o poder público não pode arcar com esta situação. Portanto, sugerimos a simples proibição de comercialização de produtos que estejam acondicionados em embalagens multicamadas enquanto não se resolve esse impasse.

Sendo assim, conto com os meus nobres pares para aprovar essa proposição de lei.



Sérgio Fernando Pinho Tavares
Vereador - PV